



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI Sancionada em 11/01/2001

Em: 11/01/2001

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

LEI Nº 684

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2001 a 2004

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e consoante os Artigos 165 e 167 da Constituição Federal e Artigo 35 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Ladário-MS para o período de 2001 a 2004, estabelece as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e para os programas de duração continuada.

Artigo 2º - As diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital, estão disponibilizadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos e valores serão alocados e disponibilizados nos respectivos orçamentos programas anuais do período em consonância com as Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - As diretrizes, objetivos e metas para os programas de duração continuada, estão disponibilizadas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos e valores, serão alocados e disponibilizados nos respectivos orçamentos programas anuais do período em consonância com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Artigo 4º: As diretrizes, objetivos e metas desta lei serão atualizadas, na forma da Lei, para atendimento aos dispositivos do Inciso I, Parágrafo 3º e Parágrafo 4º do Artigo 166 da Constituição Federal.

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS., em 11 de Janeiro de 2001.

JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

ANEXO Nº 1

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PARA AS DESPESAS DE CAPITAL METAS PARA INVESTIMENTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2004

1. Contenção de encostas da área portuária e urbanização do Porto Geral de Ladário-MS
2. Asfaltamento e drenagem de todo percurso de linha de ônibus urbana.
3. Asfaltamento dos conjuntos habitacionais, dentre eles o Conjunto Previsul, Conjunto Mangueiral e Almirante Tamandaré.
4. Construção de quadra de esporte coberta e descoberta na Rede Escolar Municipal.
5. Saneamento básico para atingir a população carente do município.
6. Construções de casas populares no sistema mutirão.
7. Construção e ampliação da Rede Municipal de Saúde.
8. Construção e implantação de um posto de saúde, com todos os equipamentos necessários, para atendimento ambulatorial aos parceiros do Projeto de Assentamento Fazenda 72.
9. Construção de creches e centros comunitários.
10. Informatização de todas as Secretarias Municipais e Escolas.
11. Aquisição de ônibus equipados com consultórios odontológicos e ambulatório médico para atender a Zona Rural.
12. Aquisição de veículos para atender a Administração Municipal.
13. Climatização de todos os setores da Administração Municipal.
14. Implantação de linha de ônibus convencional para atendimento dos parceiros e adjacências do Projeto de Assentamento Fazenda 72.
15. Construção de calçadão ao redor do Estádio Municipal "Vicente Fortunato".
16. Construção de uma usina para tratamento do lixo.
17. Construção de meio-fios em todos os bairros.
18. Asfaltamento e drenagem do Bairro Santo Antônio.
19. Construção de galeria a céu aberto para escoamento das águas pluviais na rua Pedro de Medeiros, entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Dom Aquino.
20. Construção de um sala, dentro das normas técnicas, em todos os bairros da cidade para funcionamento como Pronto Socorro.
21. Implantação do Sistema de Educação Municipal, Ensino Básico, no Projeto de Assentamento Fazenda 72.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

ANEXO II

DIRETRIZES, OBJETIVOS PARA OS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

1. Despesas com conservação e manutenção dos serviços anteriormente criados.
2. Despesas com Pessoal Ativo e Inativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 001/2001, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2001 a 2004.

I – RELATÓRIO

A proposição já deveria ter sido objeto de apreciação na Legislatura passada. Por falta de remessa do referido projeto pelo Executivo Municipal, o atual prefeito pretende que a matéria seja votada em regime de urgência especial.

II – VOTO DO RELATOR

O senhor Prefeito Municipal solicita urgência especial para apreciação da matéria, pois a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2001 a 2004 deve ser encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado até o dia 15 de Janeiro, sob pena de multa. O projeto estabelece as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e para os programas de duração continuada. Vem ao encontro dos anseios da população ladarense, por isso, meu voto é favorável à tramitação e aprovação da matéria.

Delari Maria Bottega Ebeling
Relatora

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2001, opinou pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 001/2001, com as emendas apresentadas pelos senhores vereadores.

Estiveram presentes todos os membros que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., em 09 de Janeiro de 2001.

Ataíde Moura de Arruda
Presidente

Delari M. B. Ebeling
Relatora

Ramão Xavier de Arruda
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

P R O T O C O L O		
	Projeto Lei	
	Projeto Decreto Legislativo	
	Projeto de Resolução	
Aprovada Na Sessão de 09/01/2001.	Requerimento	
	Indicação	
Primeira Secretária	Moção	Nº 001
	X Emenda	
AUTOR: VEREADOR CARLOS ORTIZ FERNANDEZ		

EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 001/2001-

1. No Anexo I, seja incluída construção e implantação de um posto de saúde com todos os equipamentos necessários para atendimento ambulatorial aos parceiros do Projeto de Assentamento Fazenda 72.
2. No Anexo I, seja incluída implantação de uma linha de ônibus convencional para atendimento dos parceiros e adjacências do Projeto de Assentamento Fazenda 72.
3. No Anexo I, seja incluída implantação do Sistema de Educação Municipal, Ensino Básico, no Projeto de Assentamento Fazenda 72.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., em 09 de Janeiro de 2001.


DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
Vereadora PT



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

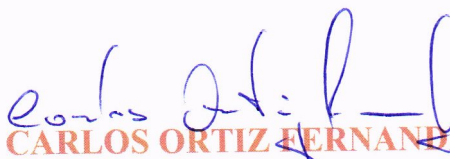
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

P R O T O C O L O		Projeto Lei	
		Projeto Decreto Legislativo	
Aprovada		Projeto de Resolução	
Na Sessão de 09/01/2001.		Requerimento	
		Indicação	
Primeira Secretária		Moção	Nº 001
	X	Emenda	
AUTOR: VEREADOR CARLOS ORTIZ FERNANDEZ			

EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 001/2001

1. No Anexo I, Item 03, seja incluído no programa de asfaltamento, o conjunto Almirante Tamandaré.
2. No Anexo I, seja incluída construção de galeria a céu aberto para escoamento das águas pluviais na Rua Pedro de Medeiros entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Dom Aquino.
3. No Anexo I, seja incluída construção de uma sala dentro das normas técnicas, em cada bairro da cidade, para funcionamento como pronto socorro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., em 09 de Janeiro de 2001.


CARLOS ORTIZ FERNANDEZ
Vereador PPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

P R O T O C O L O		
	Projeto Lei	
	Projeto Decreto Legislativo	
Aprovada	Projeto de Resolução	
Na Sessão de 09/01/2001.	Requerimento	
	Indicação	
Primeira Secretária	Moção	
	X Emenda	Nº 001
AUTOR: VEREADOR CARLOS ORTIZ FERNANDEZ		

EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 001/2001

1. No Anexo I, Item 03, seja incluída construção de um calçadão ao redor do Estádio Municipal "Vicente Fortunato".
2. No Anexo I, seja incluída construção de uma usina para tratamento do lixo.
3. No Anexo I, seja incluída construção de meio-fios em todos os bairros.
4. No Anexo I, seja incluído asfaltamento e drenagem do Bairro Santo Antônio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., em 09 de Janeiro de 2001.


ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Vereador PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

C.I. N° 002/2001

Ladário/MS., 05 de Janeiro de 2001.

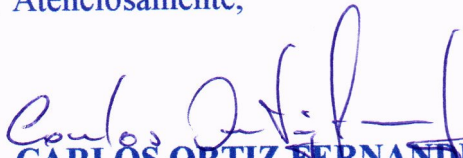
DO : Presidente da Câmara Municipal de Ladário
PARA : Todos os vereadores
ASSUNTO : Convocação (Faz)

Senhores Vereadores,

Por solicitação do Excelentíssimo Senhor José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal de Ladário, e nos termos do artigo 35, § 4º, Inciso I da Lei Orgânica do Município, convoco os senhores vereadores da 12ª Legislatura para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 09 de Janeiro, às 14,00 horas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 001/2001, que “dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2001 a 2004”, de autoria do Executivo Municipal. Desde já, a Presidência convoca para a segunda votação, em Sessão Extraordinária marcada para o dia 11 de Janeiro às 14,00 horas.

O referido Projeto de Lei deveria ser objeto de apreciação pela legislatura passada; não o foi em virtude do prefeito anterior não haver enviado mensagem ao Legislativo Municipal. A matéria deverá ser apreciada em Regime Especial de Urgência, devido ao prazo pré-estabelecido para entrar em vigor, sob pena de graves prejuízos para o município.

Atenciosamente,


CARLOS ORTIZ FERNANDEZ
Presidente

CIENTE:

Delari Maria Bottega Ebeling Delari M. Bottega Ebeling

Romildo Ferreira da Silva Romildo Ferreira da Silva

José Pacheco de Oliveira José Pacheco de Oliveira

Ataide Moura de Arruda Ataide Moura de Arruda

José Raimundo Barros José Raimundo Barros

Érico Valle Loiaza Érico Valle Loiaza

Iranildo Maciel Iranildo Maciel

Ramão Xavier de Arruda Ramão Xavier de Arruda



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

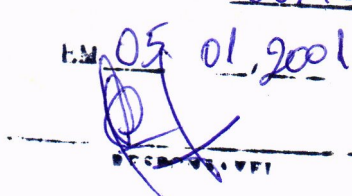
Rua Corumbá, Qd. 28 - CEP 79370-000 - Ladário - MS
Fone: (0**67) 226-2002 - Fax: (0**67) 226-1991

MENSAGEM Nº 001/2001

Ladário, em 05 de janeiro de 2001.

Exmº . Sr.
Vereador CARLOS ORTIZ FERNANDEZ
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

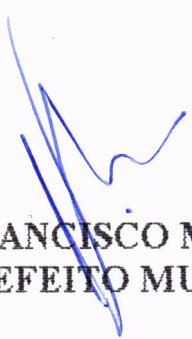
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO - MS
PROCOLO Nº 001/2001
EM 05 01, 2001

PREFEITO MUNICIPAL

Cumpre-nos encaminhar à V.Exª., para fins de discussão e votação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2001 à 2004.

Solicitamos que seja dado a matéria regime de Urgência Urgentíssima conforme o que dispõe na Seção V, Art.35 – Parágrafo 4º, Inciso I da I Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo reitero à V.Exª. e demais Edis os protestos de estima e apreço.


JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

Rua Corumbá, Qd. 28 - CEP 79370-000 - Ladário - MS
Fone: (0**67) 226- Fax: (0**67) 226-1991

PROJETO DE LEI Nº.001/2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2001 à 2004.

JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e consoante os Artigos 165 e 167 da Constituição Federal e Artigo 35 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Ladário-MS para o período de 2001 à 2004, estabelece as Diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e para os programas de duração continuada.

Artigo 2º. As diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital, estão disponibilizadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo 1º. Os recursos e valores serão alocados e disponibilizados nos respectivos Orçamentos Programas Anuais do período em consonância com as Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º. As Diretrizes, Objetivos e Metas para os programas de duração continuada, estão disponibilizadas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo 1º. Os recursos e valores, serão alocados e disponibilizados nos respectivos Orçamentos programas anuais do período em consonância com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos termos da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Março de 2000.

Artigo 4º. As diretrizes, objetivos e metas desta Lei serão atualizadas, na forma da Lei, para atendimento aos dispositivos do Inciso I Parágrafo 3º e parágrafo 4º do Artigo 166 da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

Rua Corumbá, Qd. 28 - CEP 79370-000 - Ladário - MS

Fone: (0**67) 226- - Fax: (0**67) 226-1991

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário,
em.....de.....de.....

.....
.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

Rua Corumbá, Qd. 28 - CEP 79370-000 - Ladário - MS
Fone: (0**67) 226- Fax: (0**67) 226-1991

ANEXO Nº.I
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PARA AS DESPESAS DE
CAPITAL
METAS PARA INVESTIMENTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2001 à
2004

- 1 – Contenção de Encostas da Área Portuária e Urbanização do Porto Geral de Ladário-MS.
- 2 – Asfaltamento e Drenagem de todo percurso de linha de ônibus urbana.
- 3 – Asfaltamento dos Conjuntos Habitacionais, dentre eles o Conjunto Previsul e Conjunto Mangueiral, *CONS*
- 4 – Construção de Quadra de Esporte Coberta e Descoberta na Rede Escolar Municipal.
- 5 – Saneamento Básico para atingir a população carente do município.
- 6 – Construções de Casas Populares no Sistema de Mutirão.
- 7 – Construção e Ampliação da Rede Municipal de Saúde.
- 8 – Construção de Creches e Centros Comunitários.
- 9 – Informatização de todas as Secretarias Municipais e Escolas.
- 10 – Aquisição de ônibus equipados com Consultórios Odontológicos e Ambulatório Médico para atender a Zona Rural.
- 11 – Aquisição de Veículos para atender a Administração Municipal.
- 12 – Climatização de todos os setores da Administração Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS

Rua Corumbá, Qd. 28 - CEP 79370-000 - Ladário - MS
Fone: (0**67) 226-2002 - Fax: (0**67) 226-1991

ANEXO II
DIRETRIZES, OBJETIVOS PARA OS PROGRAMAS DE DURAÇÃO
CONTINUADA

- 1 – Despesas com conservação e manutenção dos serviços anteriormente criados.

- 2 – Despesas com Pessoal Ativo e Inativo.